



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORTE
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO NORTE
"Base General Hilário Maximiniano Antunes Gurjão"
RUA JOÃO DIOGO Nº 458 - Campina - Belém (PA) - CEP 66.015-175

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023

A Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte, com sede na Rua João Diogo nº 458, Bairro Campina, Belém/Pará, CEP: 66015-175, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.396.663/0001-72, neste ato representado pelo Senhor Coronel LEANDRO DA SILVA MELLO, Comandante, nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, portador da Carteira de Identidade nº 041.237.617-20 EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 37, de 23/02/2022, processo administrativo nº 65330.003855/2022-10, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário, para atender as necessidades da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 05/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	FORMATTO REPRESENTACOES E SOLUCOES LTDA						
	CNPJ: 39.796.142/0001-42, Endereço: SCLN 107, Bloco B, Edifício Gemini Center, Sala 103, Asa Norte, Brasília (DF), CEP: 70.743.520. Fone: (61) 3254-2569 / (61) 99958-1381 E-mail: contato@formattors.com.br						
Nº	Especificação	Marca	Modelo	Unid	Quant	Valor Un	Valor Total
12	Estante alta aberta. 800x478x1600. (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 25%)	Marzo Vitorino	Uno Estante Alta	Und	10	R\$ 998,00	R\$ 9.980,00
20	Mesa reta 1600x600x740mm	Marzo Vitorino	Uno Mesa Reta	Und	115	R\$ 640,00	R\$ 73.600,00
29	Poltrona giratória diretor espaldar alto com apoia cabeça e braço. (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 25%)	Rhodes	Strike Poltrona Giratória	Und	61	R\$ 698,00	R\$ 42.578,00
33	Poltrona giratória espaldar médio com braços reg. (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 25%)	Rhodes	Tela Poltrona Giratória	Und	78	R\$ 424,00	R\$ 33.072,00
38	Longarina 3 lugares de espaldar médio sem braço (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 25%)	Rhodes	Executiva Longarina	Und	38	R\$ 799,00	R\$ 30.362,00

[Assinaturas manuais]

[Assinatura manua]

41	Sofá de 2 lugares com almofadas removíveis e braços fechados. (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 25%)	Factor	SF02	Und	17	R\$ 1.879,00	R\$ 31.943,00
42	Sofá de 3 lugares com almofadas removíveis e braços fechados	Factor	SF03	Und	121	R\$ 2.699,00	R\$ 326.579,00
43	Poltrona Plenário para auditório	Rhodes	Auditório	Und	425	R\$ 984,00	R\$ 418.200,00
44	Poltrona Plenário para auditório (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 13%)	Rhodes	Auditório	Und	63	R\$ 984,00	R\$ 61.992,00
45	Poltrona de auditório	Rhodes	Auditório	Und	575	R\$ 948,00	R\$ 545.100,00
48	Poltrona de auditório obeso (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 25%)	Rhodes	Auditório Obeso	Und	20	R\$ 1.498,00	R\$ 29.960,00
56	Mesa de xadrez Multifuncional	Klopf MV	Mesa de Xadrez	Und	100	R\$ 749,00	R\$ 74.900,00
74	Pufe estofado	Factor	Puff	Und	74	R\$ 449,00	R\$ 33.226,00
75	Pufe estofado (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 4%)	Factor	Puff	Und	4	R\$ 449,00	R\$ 1.796,00
81	Banqueta de laboratório com ajuste de altura	Factor	Banqueta	Und	97	R\$ 664,00	R\$ 64.408,00
82	Estante para livros em aço, face simples	Factor	Estante	Und	109	R\$ 687,00	R\$ 74.883,00
86	Mesa Centro Altura: 40 MM, Comprimento: 1.285 MM, Largura: 925 MM, Material Estrutura: Madeira Maciça, Cor Estrutura: Preta, Material Tampo: Vidro, Espessura Tampo: 20 MM, Formato: Triangular Com Cantos Arredondados	Factor	Mesa de Centro	Und	5	R\$ 1.700,00	R\$ 8.500,00
87	Bancada profissional. Material: Madeira Com Revestimento Em Fórmica, Comprimento: 200 CM, Largura: 150 CM, Altura: 90 CM, Espessura: 18 CM, Características Adicionais: Estrutura Metálica, Componentes: Gavetas	Factor	Bancada Profissional	Und	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
Valor Total do Fornecedor							R\$ 1.871.079,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte – UASG 160196.

3.2. Os órgãos e entidades públicas participantes do presente registro de preços constam no termo de referência.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

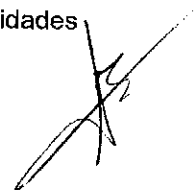
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

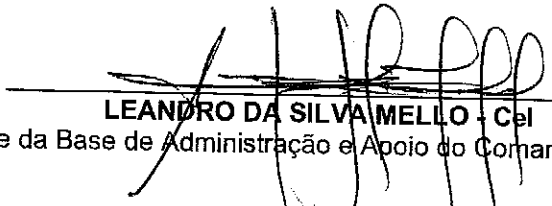
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Belém/PA, 27 de março de 2023.

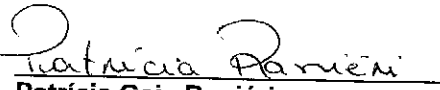
Assinaturas:

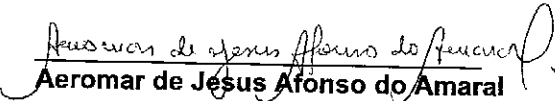

LEANDRO DA SILVA MELLO - Cel
Comandante da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte

FORMATO REPRESENTACOES E
SOLUCOES LTDA:39796142000142
Assinado de forma digital por FORMATTO
REPRESENTACOES E SOLUCOES
LTDA:39796142000142
Dados: 2023.03.23 15:47:19 -03'00'

GUSTAVO LORENTZ GOMES BARBOSA
Representante da FORMATTO REPRESENTACOES E SOLUCOES LTDA

Testemunhas:


Patrícia Gaia Raniéri


Aeromar de Jesus Afonso do Amaral